

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

CONSTRUTORA ELEVACÃO LTDA.



APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONI ADVOGADOS

Sumário

1	Mensagem da Alta Administração	2
2	Sistema de Integridade	1
3	Objetivo	3
4	Aplicação	3
5	Definições	4
6	Princípios Fundamentais	6
	6.1 Condutas Esperada	7
	6.2 Condutas Proibidas	7
7	Regras de Conduta	8
	7.1 Relacionamento Entre Colaboradores	8
	7.2 Combate ao Assédio	9
8	Condutas dos Colaboradores	10
9	Relacionamento com Fornecedores, Consorciados, Prestadores de Serviços e Sócias Parceiras	11
10	Combate à Corrupção	12
11	Relacionamento com Poder Público e Partidos Políticos	13
12	Brindes, Presentes e Hospitalidades	14
13	Doações e Patrocínios	15
14	Conflito de Interesses	15
15	Confidencialidade e Proteção de Dados	16
16	Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional	19
17	Treinamentos e Atualizações	20
18	Canal de Denúncias	20
19	Medidas Disciplinares	21

1. Mensagem da Alta Administração

Prezados, Fundada em 1976, a Construtora Elevação (Elevação) sempre contou com colaboradores dedicados e comprometidos com seus valores e objetivos e, ao longo de mais de quatro décadas e meia, muitos conceitos surgiram e evoluíram, integrando e aperfeiçoando os procedimentos da corporação. Essas características são nossos alicerces e evidenciam o caráter das pessoas que compõem a Construtora Elevação.



Nossos padrões morais e éticos definem a administração de todos os nossos negócios e são nossa identidade, nossa cultura, a qual chamamos de Cultura da Elevação. Para perpetuarmos esta trajetória de sucesso devemos reforçar as orientações que já fazem parte do nosso cotidiano e, nesta segunda revisão do Código de Ética e Conduta (Código), reproduziremos o que deve ser efetivamente seguido em termos éticos por todos nós. Este documento é extremamente essencial para dar orientações e regramentos de como agir, visando evitar ações ou omissões que desrespeitem a legislação vigente, as políticas da empresa e interpretações que prejudiquem aspectos éticos e morais. Acreditamos que as orientações a seguir descritas só se tornam cultura e hábito quando concretizadas por meio de atitudes, exemplos e transparência. A direção e os sócios da Elevação estão totalmente comprometidos com o cumprimento de todas as orientações contidas neste Código e esperamos que todos cumpram as suas determinações. Esperamos também que todos façam o uso dos canais de comunicação, disponibilizados pela Construtora Elevação para relatar quaisquer desvios de conduta.

Conto com vocês! Obrigado.

Marco Aurélio Lima Fontoura
Diretor Presidente

2. Sistema de Integridade

O Sistema de Integridade da Construtora Elevação possui como objetivo a manutenção de um ambiente íntegro e o desenvolvimento sustentável da companhia e de todos aqueles que estão envolvidos em sua operação, além da prevenção, detecção e correção de eventuais desvios de conduta. A gestão deste sistema é realizada pelo *Compliance Officer* da companhia, em conjunto ao Comitê de Ética e a Alta Administração.

Um pilar importante do referido Sistema é o presente Código de Ética e Conduta, através do qual a Construtora Elevação consegue expressar as diretrizes e condutas esperadas dos colaboradores bem como condutas vedadas, proporcionando um ambiente de trabalho transparente, ético e de qualidade para todos!



3. Objetivo

O Código de Ética e Conduta da Construtora Elevação tem por objetivo oficializar e assegurar a manutenção da correta direção dos seus negócios e alinhamento à sua cultura. O Código estabelece, de forma clara e precisa, os padrões éticos de comportamento que devem ser adotados por seus colaboradores e terceiros.



4. Aplicação

É indispensável que todas as pessoas que integram a Construtora Elevação, ou que com ela tenham uma relação comercial ou de parceria, conheçam este Código e assumam o compromisso de cumprir as práticas nele contidas, prevenindo assim a ocorrência de violações legais, éticas ou de conduta. Portanto, este Código aplica-se a todos os colaboradores, sem distinção de cargo ou função, clientes, fornecedores, consorciados, prestadores de serviços, sócias parceiras em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico), dentre outros terceiros que se relacionem com a Construtora Elevação, seja de forma direta ou indireta.

O cumprimento das leis aplicáveis ao nosso segmento, e aos dispositivos deste Código de Ética e Conduta, são imprescindíveis ao sucesso da Construtora Elevação e da sociedade como um todo. É dever de todos conhecer, cumprir, zelar e, ainda, comunicar qualquer violação, por meio do *Compliance Officer* ou pelos canais de comunicação aqui previstos, criando, assim, um ambiente de negócios mais justo e eficiente para todos.



5. Definições

Para melhor compreensão do Código, devem ser seguidas as seguintes definições:

AGENTE PÚBLICO:

Pessoa física que exerça cargo ou função pública, temporária ou permanentemente, com ou sem remuneração, apresentando vínculo com a Administração Pública brasileira ou estrangeira, tais como: fiscais, policiais civis e federais, bombeiros, servidores (estatutários ou comissionados) e estagiários de órgãos públicos ou autarquias, dentre outros.



CONFLITO DE INTERESSES:

Situação em que exista aparente, potencial ou real conflito entre os interesses particulares de determinado colaborador em face dos interesses institucionais e estratégicos da Construtora Elevação.



COMPLIANCE:

Agir conforme leis, regulamentos boas práticas.



CORRUPÇÃO:

Ato ou efeito de corromper uma ou mais pessoas em causa própria ou alheia, mediante a oferta de uma vantagem indevida, com finalidade de obter vantagens ilícitas. Existem duas modalidades principais de corrupção:



CORRUPÇÃO ATIVA:

Oferecimento ou promessa de vantagem indevida a Agente Público, em troca da realização, omissão ou atraso de algum ato funcional de competência deste.

CORRUPÇÃO PASSIVA:

Prática realizada por Agente Público que, em razão de sua posição, solicita ou recebe, para si ou para terceiro, direta ou indiretamente, vantagens indevidas.

5. Definições

FRAUDE:



Atitude de má-fé com a finalidade de enganar ou ludibriar alguém, buscando vantagens indevidas, como a prática de estelionato ou outra forma de ato irregular ou ilícito.

LAVAGEM DE DINHEIRO:



Processo realizado por colaborador ou terceiro da Construtora Elevação para ocultar ou legitimar recursos financeiros ilícitos.

PESSOA EXPOSTA POLITICAMENTE (PEP):



Pessoa física que exerce ou, nos últimos 5 (cinco) anos, exerceu, no Brasil ou no exterior, cargo, emprego ou função pública, ou, ainda, apresenta familiar, representante ou vínculo pessoal com pessoa nestas mesmas condições, conforme previsto na Resolução COAF nº 40/2021.

SUBORNO:



Ato de influência indevida realizada sobre um indivíduo, por meio da promessa, oferecimento ou entrega de bens, verbas, presentes ou favores, para favorecimento próprio ou de terceiros, para realização de determinado ato (ação ou omissão), ilegal ou irregular, por parte do beneficiário. Suborno é uma das formas de corrupção.

TERCEIRO:



Pessoa física ou jurídica, contratada pela Construtora Elevação, para o auxílio em determinada atividade, sem a constituição de vínculo empregatício com a empresa, tais como: parceiros de negócios, fornecedores, prestadores de serviços, dentre outros.

VANTAGEM INDEVIDA:



Qualquer tipo de pagamento, em dinheiro ou na forma de presentes, viagens, hospedagens, doações, patrocínios, favores ou oportunidades profissionais, oferecidos com o objetivo de obter como contraprestação qualquer vantagem ilegal ou imoral.

5. Definições

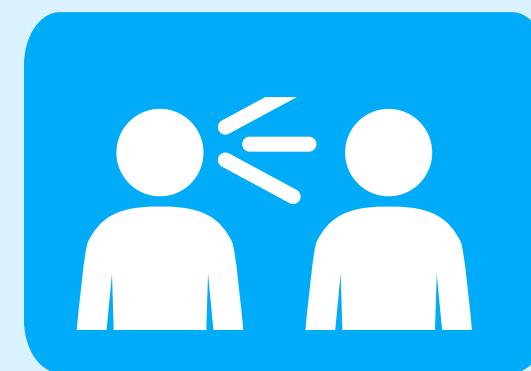
ASSÉDIO MORAL:

Condutas que constrangem, humilham ou intimidam no ambiente de trabalho.



ASSÉDIO SEXUAL:

Gestos, falas ou atitudes de natureza sexual que causem constrangimentos



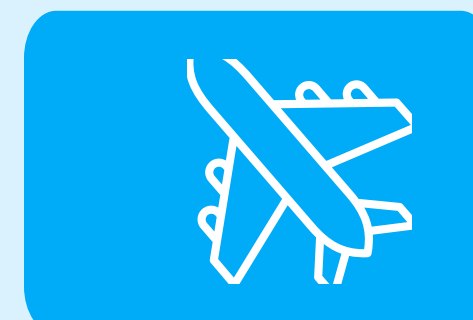
BRINDES E PRESENTES

Só podem ser recebidos ou oferecidos se forem de baixo valor (até R\$ 200,00) e sem intenção de favorecimento



HOSPITALIDADE

Convite para eventos, viagens ou refeições; deve ser sempre comunicado ao Compliance.



6 Princípios Fundamentais

A Construtora Elevação possui como princípios basilares da companhia:

RESPEITO

Como base para o relacionamento entre colaboradores e terceiros, sem distinção de cargos e funções.



INTEGRIDADE

Na prática de todos os atos inerentes ao exercício de atividades em nome da Construtora Elevação.

RESPONSABILIDADE

Diante das atividades desempenhadas no dia a dia de trabalho na companhia.

HONESTIDADE

Recíproca entre todos os colaboradores e terceiros.

LEGALIDADE

Cumprir rigorosamente as leis, regulamentos e normas aplicáveis.

RESPONSABILIDADE SOCIOMBIENTAL

Preservar o meio ambiente, adotar práticas sustentáveis e respeitar a comunidade.



6. Princípios Fundamentais

Nesse sentido, exige-se a observância das seguintes premissas:

- Cumprimento de todas as legislações e regulamentações do País;
- Relações duradouras com os clientes, objetivando não apenas a excelência técnica, mas também a preservação da imagem;
- Ética e transparência, em todas as atividades desenvolvidas;
- Combate à corrupção;
- Sólido modelo de governança corporativa que permeia a relação entre os membros da família;
- Querer sempre o melhor para nossos clientes, criando assim obras de vanguarda, com alto índice de qualidade e inovação;
- Respeito à vida e à dignidade da pessoa humana;
- Cuidados com a saúde, segurança e meio ambiente.

6.1 Condutas Esperadas

- Tratar todos com respeito e dignidade.
- Cumprir normas de segurança e utilizar corretamente os EPIs.
- Zelar pelo meio ambiente e reduzir desperdícios.
- Proteger informações sigilosas e estratégicas da empresa.
- Comunicar imediatamente qualquer irregularidade ao Canal de Denúncias.
- Atuar com honestidade e transparência em todas as relações.

6.2 Condutas Proibidas

- ✗ Oferecer ou aceitar propina, favores ou vantagens pessoais.
- ✗ Utilizar recursos da empresa para fins particulares.
- ✗ Discriminar ou assediar colegas, clientes ou fornecedores.
- ✗ Trabalhar sob efeito de álcool ou drogas.
- ✗ Ocultar ou deixar de comunicar irregularidades, acidentes ou riscos.
- ✗ Favorecer parentes ou amigos em contratações sem análise isenta.



7 Regras de Conduta

As diretrizes descritas anteriormente deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade permitindo, então, a disseminação de uma cultura ética para todos os colaboradores da Construtora Elevação.

A seguir, serão elencadas algumas diretrizes inerentes a cada tópico mencionado anteriormente.

7.1 Relacionamento Entre Colaboradores

A relação entre todos os colaboradores da Construtora Elevação sem qualquer distinção de cargo e função, deve ser baseada no respeito e confiança mútua, de modo a proporcionar um bom ambiente de trabalho e que permita o total conforto de todos os colaboradores e quaisquer pessoas que se relacionem com a empresa. A dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da Construtora Elevação, portanto, orientamos nossos colaboradores a respeitar toda e qualquer diferença, sendo terminantemente proibido qualquer tipo de discriminação, preconceito, violência ou assédio.

Isso se aplica a todos os colaboradores, clientes, parceiros e terceiros indiretamente relacionados às atividades e trabalhos realizados pela Elevação.

Brincadeiras, piadas ou comentários ofensivos não serão tolerados, estando os colaboradores cientes de sua proibição. Respeitamos o trabalho justo e buscamos incessantemente oferecer condições dignas de trabalho.

Acreditamos que a inclusão através do mercado de trabalho é essencial ao desenvolvimento social, por isso, contamos com programas de desenvolvimento de aprendizes e fomentamos a inclusão de portadores de necessidades especiais no mercado de trabalho.

7.2 Combate ao Assédio

Na Elevação, prezamos por um ambiente de trabalho saudável para todos, viabilizando o desenvolvimento social e pessoal para nossos colaboradores e suas famílias. Por isso, não toleramos qualquer tipo de assédio.

Todos os colaboradores que integram o nosso quadro devem se relacionar de maneira respeitosa e ética com os demais, independentemente de cargo ou função.

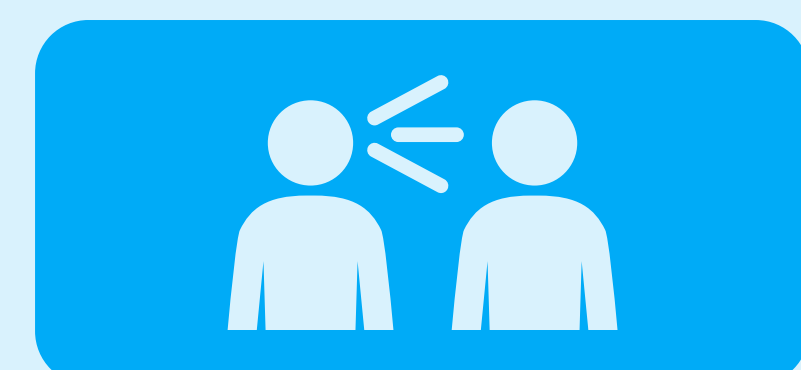
Para a promoção de um ambiente de trabalho positivo, serão realizados treinamentos e capacitações voltados à prevenção de assédio moral e sexual, sendo caracterizadas como tal as seguintes situações:

ASSÉDIO MORAL:



Há a exposição dos trabalhadores a situações humilhantes e constrangedoras no ambiente de trabalho e no desempenho de suas atividades, com a existência de habitualidade e intencionalidade do autor na prática de tais atos.

ASSÉDIO SEXUAL:



É o constrangimento de colegas de trabalho por meio de palavras gestos ou atos de conotação sexual, em que o(a) assediador(a) se prevalece de sua condição como superior hierárquico ou de ascendência inerente ao exercício de cargo e função. Pode ocorrer, por exemplo, por meio de gestos, chantagens, palavras e inclusive por meio de mensagens por aplicativos de telefone celular.

A Construtora Elevação não tolera qualquer forma de violação aos direitos humanos, seja sob a forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio, tanto no relacionamento entre colaboradores quanto entre colaboradores e terceiros, seja em razão de cor, religião, filiação política, nacionalidade, idade, sexo, orientação sexual ou condição física, dentre outros.

7 Regras de Conduta

Nesse sentido, a Construtora Elevação dispõe de uma Política de Combate ao Assédio e Respeito no Ambiente de Trabalho, a qual dispõe de temáticas inerentes ao assunto, as quais devem necessariamente ser observadas por todos os colaboradores e terceiros.

Assim sendo, qualquer forma de discriminação, preconceito, violência ou assédio não será tolerada e deverá ser reportada aos nossos canais de comunicação para que, após a devida apuração de conduta, as medidas cabíveis sejam tomadas.

8 Conduta dos Colaboradores

Não serão aceitas as ações a seguir, tanto de colaboradores quanto de terceiros, em horário de trabalho, dentro das dependências da empresa ou em obras onde as atividades estejam sendo desenvolvidas:

- A comercialização de produtos ou serviços;
- O uso de bebidas alcoólicas ou drogas;
- O porte e a utilização de armas de qualquer natureza;
- O uso de celulares, tablets, computadores de mão ou de mesa para acesso a fotos, vídeos, redes sociais, sites, que não guardem relação direta com o trabalho de nosso escopo. Os celulares devem ser utilizados com bom senso e, preferencialmente, para emergências;
- O uso de bens da empresa em benefício pessoal. O uso de recursos materiais, ferramentas e equipamentos, deverá estar rigorosamente vinculado à atividade profissional desenvolvida na empresa;
- O uso de veículos de propriedade da Construtora Elevação para fins pessoais;
- Não é permitido que os gestores se utilizem da mão de obra de colaboradores, fazendo uso de sua hierarquia, para que executem favores pessoais dentro ou fora da jornada de trabalho. Todos os colaboradores da Construtora Elevação possuem o compromisso de reportar, através Canal de Denúncias da Construtora Elevação, quaisquer situações em que se vislumbre perda, desvio, roubo, desperdício ou descumprimento dos deveres para com os bens da companhia.

9 Relacionamento com Fornecedores, Consorciados, Prestadores de Serviços e Sócias Parceiras

A Construtora Elevação preza pelos padrões éticos na condução de todos os seus negócios, bem como na qualidade do trabalho que desenvolve, inclusive quando realizado em parceria com outras empresas ou profissionais.

Para evitar que a ética e qualidade possam ser prejudicados, os fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e sócias parceiras da Construtora Elevação em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico), deverão ter o total conhecimento, no momento da pactuação de contratos ou demais parcerias, das diretrizes deste Código de Ética e Conduta.

As contratações serão embasadas em padrões de integridade e de conduta ética, transparência e honestidade, sejam eles relacionados a critérios técnicos, legais ou econômicos, de forma livre, imparcial e justa, cumprindo, assim, a legislação aplicável, em especial a concorrencial, sem ajustes ou combinação de preços.

❗ Neste viés, a Construtora Elevação também dispõe de normativa específica e voltada para o tema de contratação e fechamento de negócios com terceiros, intitulada de Política de Due Diligence. O documento é disponibilizado para a observação de todos os colaboradores e parceiros.



10 Combate à Corrupção

A Construtora Elevação possui uma posição firme no combate à corrupção, adotando diversos mecanismos que garantam a sua atuação de maneira ética e ilibada.

Não se admite a corrupção, seja ela ativa ou passiva, internamente e, da mesma forma, a Construtora Elevação não mantém relações comerciais com empresas que não compartilhem com seus padrões éticos e de conduta.

Na hipótese de serem identificados desvios de padrão ou de condutas aplicadas às normas da Construtora Elevação, em especial ao Sistema de Integridade ou ao Código de Ética e Conduta, a continuidade do relacionamento será objeto de análise pela área de Compliance juntamente ao Comitê de Ética, para o posterior aval da Alta Administração. A análise e aprovação da Alta Administração serão necessariamente demandados quando as empresas estiverem listadas:

- **No Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);**
- **No Cadastro de Entidades Privadas Sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM);**
- **No Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do Conselho Nacional de Justiça;**
- **Na Relação de Inabilitados e Inidôneos do Tribunal de Contas da União, e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);**
- **Demais situações evidenciadas em processo investigativo, que possam causar alto risco e prejuízo reputacional à Construtora Elevação.**

11. Relacionamento Com o Poder Público e Partidos Políticos

A Construtora Elevação proíbe quaisquer atos que configurem indícios ou suspeitas de suborno e corrupção no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros, e aqui estabelece diretrizes compatíveis com os princípios de conformidade que devem guiar a conduta ética dos colaboradores no relacionamento com o poder público.

As diretrizes adotadas durante o relacionamento com agentes públicos estão previstas em Política de Relacionamento com Agentes Públicos, criada para abordar de forma pormenorizada tais procedimentos, visto sua alta sensibilidade e importância.

Formaliza-se que quaisquer contribuições da empresa para financiamento de campanhas eleitorais ou partidos políticos são expressamente vedadas. Além disso, é também expressamente vedada a oferta ou prestação de quaisquer tipos de serviços ou a concessão de empréstimos que possam caracterizar contribuição eleitoral.

Os registros documentais, financeiros e contábeis relacionados ao relacionamento com o poder público devem ser mantidos durante o prazo de 5 (cinco) anos para eventuais auditorias e consultas e os colaboradores da Construtora Elevação possuem o compromisso de reportar quaisquer práticas irregulares que presenciem ou das quais tomem conhecimento, o que poderá ser feito por meio de nossos canais de comunicação.



12. Brindes, Presentes e Hospitalidades

A Construtora Elevação proíbe quaisquer atos que configurem indícios ou suspeitas de suborno e corrupção no seu relacionamento com o poder público, inclusive através de terceiros, e aqui estabelece diretrizes compatíveis com os princípios de conformidade que devem guiar a conduta ética dos colaboradores no relacionamento com o poder público.



O recebimento e oferecimento de brindes, presentes e hospitalidades no ambiente corporativo requer cautela, visto que suas tratativas podem originar em práticas fraudulentas, abusivas, ou resultar em práticas como conflito de interesses.



Considerando essas possíveis irregularidades, a Construtora Elevação dispõe de Política de Brindes, Presentes e Hospitalidades, documento em que é tratado com maior profundidade os requisitos que deverão ser observados a respeito deste tema.

Dentre as previsões inerentes ao tema, a companhia define que os colaboradores:

NÃO devem receber presentes em dinheiro;

NÃO devem receber brindes, presentes ou hospitalidades em situações em que o caráter de pessoalidade esteja nitidamente presente.



A Construtora Elevação preza pela transparência e reconhece que a entrega e recebimento de brindes a título de cortesia, propaganda, divulgação habitual ou por ocasião de alguns eventos ou datas comemorativas, fazem parte da relação comercial. Portanto, é compromisso de todos os colaboradores que presenciarem uma situação concreta ou aparente de conflito de interesses reportar tal ocasião diretamente ao *Compliance Officer* da empresa, ou através dos nossos canais de comunicação. Da mesma forma, em caso de dúvidas sobre o tema ou sobre a Política específica, a Equipe de Compliance poderá ser acionada a qualquer momento.

13. Doações e Patrocínios

As doações e patrocínios que sejam de cunho educacional, esportivo, cultural ou filantrópico fazem parte do compromisso de responsabilidade social da Construtora Elevação, portanto, serão permitidos, desde que em estrita observância à legislação vigente e previamente informadas ao Compliance Officer, que analisará cada caso. Este processo de doações e patrocínios será mantido em arquivos do Compliance para prestação de contas.

14. Conflitos de Interesses

Os conflitos de interesses ocorrem quando os interesses pessoais dos colaboradores colidem com os interesses da Construtora Elevação, causando um conflito, considerando que a decisão final impacta no resultado e performance da companhia. Os colaboradores são expressamente proibidos de utilizar seu cargo, ou as informações privilegiadas obtidas pelo exercício de sua atividade, visando qualquer facilidade ou favorecimento pessoal para si ou para terceiros.

Todas as decisões tomadas na Construtora Elevação devem ser transparentes e embasadas em critérios estritamente técnicos. Na dúvida, ou quando um colaborador se deparar em situações que o seu interesse pessoal conflite com os interesses da Construtora Elevação, ele deve comunicar o fato ao superior imediato ou ao *Compliance Officer* e pedir orientações de como proceder.

Portanto, considerando o princípio da integridade, basilar da Construtora Elevação, todos os colaboradores da companhia são proibidos de atuar em atividades que possam gerar conflito de interesses.



14. Conflitos de Interesses

Apenas como caráter exemplificativo, presume-se como conflito de interesses as seguintes situações:



Contratação de fornecedor amigo ou familiar, em condições menos favoráveis para a Construtora Elevação, quando comparadas àquelas praticadas no mercado por terceiros com capacidade equivalente;



Quando um colaborador utiliza seu cargo, função ou posição negocial para obter vantagem indevida, direta ou indiretamente para si, em conflito com os interesses da Construtora Elevação;



Usar os equipamentos, ferramentas, uniformes, veículos da Construtora Elevação para fins pessoais.

Não é possível identificar, neste documento, todas as situações ou relacionamentos que poderiam gerar um conflito ou a aparência de um conflito de interesses. Portanto, a peculiaridade de cada situação ou dúvida, deve ser discutida entre o colaborador e o *Compliance Officer* até que esta seja sanada.

15. Confidencialidade e Proteção de Dados

É fundamental a preservação da confidencialidade das informações comerciais, estratégicas, financeiras, contábeis, dentre outras, recebidas em decorrência do exercício profissional.

Os colaboradores da Construtora Elevação são obrigados a manter sigilo sobre todas as informações e dados pessoais que tiverem acesso ou conhecimento em decorrência de suas atividades, sejam elas sigilosas ou não. Estas informações não devem ser repassadas para pessoas externas à empresa, incluindo familiares e amigos.

Todas as informações e dados que circulam nos sistemas ou equipamentos de propriedade da Construtora Elevação, são de grande importância para a

15. Confidencialidade e Proteção de Dados

empresa e são de sua exclusiva propriedade, independentemente de qual colaborador a recebeu. Para garantir esta proteção e segurança da informação, a Construtora Elevação poderá utilizar-se de mecanismos de cautela, tais como gravações de ligações corporativas, câmeras de segurança, controle da utilização do correio eletrônico profissional, realizações de auditorias, entre outros, utilizando-se dos limites legais de boa fé e do direito de propriedade.

Desta forma, cabe aos colaboradores:



Cumprir todas as normas de proteção à informação sigilosa da empresa, em especial o disposto na Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018)



Manter em sigilo todas as informações internas, ou seja, as que não sejam de domínio público



Não manipular ou fazer uso de informações sobre negócios da Construtora Elevação ou de seus clientes, fornecedores, prestadores de serviços que possam influenciar decisões em proveito pessoal ou mesmo gerar benefício ou prejuízos a terceiros



Somente divulgar informações estratégicas a pessoas que precisam ter conhecimento de tais informações para o desenvolvimento do seu trabalho ou da Construtora Elevação, mediante prévia autorização de seu gestor imediato



Evitar discutir ou trabalhar com informações internas em áreas públicas onde as conversas possam ser escutadas ou o sigilo de alguns dados comprometido



Respeitar a propriedade intelectual, própria ou de terceiros, onde todos os dados, informações, materiais e inventos desenvolvidos internamente, em função da relação de trabalho, são de uso exclusivo de propriedade da Construtora Elevação

15. Confidencialidade e Proteção de Dados



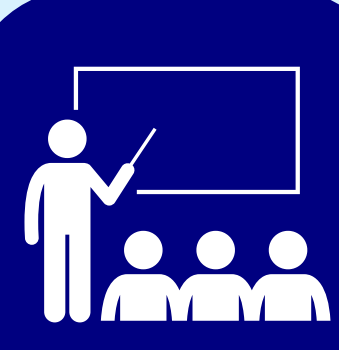
Não divulgar informações pessoais de colaboradores inclusive a remuneração



Não divulgar imagens de outros colaboradores em qualquer meio de comunicação sem a prévia anuência destes



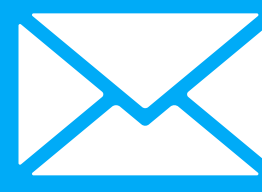
Evitar o uso de crachá e/ou uniforme fora do horário de trabalho em ambientes externos que relacionem a imagem da Construtora Elevação de forma negativa



Por fim, a companhia possui o compromisso de fornecer treinamentos periódicos aos colaboradores a respeito da presente temática



Não acessar sites da internet, que não possuam conteúdo que sejam de interesse da Construtora Elevação



Usar o e-mail de forma consciente, clara e objetiva, sem o uso de linguagem inadequada ao nosso negócio



Não fornecer nem utilizar a senha de terceiros para acesso a computadores e sistemas;



Ao sair de sua mesa, guardar em lugar seguro eventuais documentos confidenciais com os quais você esteja trabalhando

16. Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional

A Construtora Elevação considera essencial na sua atuação o respeito a todas as leis e regulamentos que se referem ao meio ambiente, à saúde e à segurança. Assume-se aqui o compromisso de:

- Cumprir todas as leis ambientais;
- Preservar o meio ambiente e os recursos naturais;
- Utilizar de modo consciente os recursos naturais existentes no ambiente de trabalho, evitando o desperdício no consumo de água, energia elétrica, combustíveis, entre outros;
- Disponibilizar EPI's, EPC's e equipamentos necessários para propiciar um ambiente seguro no trabalho;
- Cumprir com as políticas de Qualidade, Segurança do Trabalho, Meio Ambiente e Saúde Ocupacional da Construtora Elevação.

Nas atividades realizadas nos canteiros de obras, temos grande preocupação e divulgamos orientações visando ao máximo bem-estar e segurança de nossos colaboradores. A Construtora Elevação preza por um ambiente laboral com o maior conforto para nossos colaboradores, buscando, especialmente, evitar quaisquer lesões ou acidentes de trabalho. Estamos sempre buscando promover treinamentos e proporcionar os melhores equipamentos de segurança aos nossos colaboradores, seja nos canteiros de obras, seja na sede administrativa ou em qualquer outro ambiente.



17. Treinamentos e Atualizações

A Construtora Elevação fornecerá treinamentos periódicos a respeito do disposto neste Código de Ética e Conduta, bem como em demais políticas e normativas internas, visando orientá-los de forma clara e direta, para que desenvolvam suas atividades de maneira íntegra e correta. Durante os treinamentos serão abordados os principais conteúdos do Código de Ética e Conduta e as principais políticas da Construtora Elevação, com intuito de reduzir potenciais caracterizações de irregularidades e cometimento de ilícitos.

❗ Todos os treinamentos realizados devem ser registrados no controle interno (LPT – lista de presença em treinamento), com as informações de quem foi treinado e indicação dos temas ministrados, sendo evidência dos esforços de conscientização do Código de Ética e das políticas.

18. Canal de Denúncias

É importante frisar que cada colaborador é responsável pelos atos praticados em nome da Construtora Elevação. Da mesma forma, é imprescindível para a continuidade de nossos negócios, seguirmos as condutas aqui previstas e esclarecermos as dúvidas com o *Compliance Officer*.

Neste contexto, a Construtora Elevação disponibiliza canal de denúncias gratuito e de fácil acesso para receber denúncias sobre quaisquer suspeitas ou violações deste Código, as leis ou as políticas e procedimentos internos da companhia.



18. Canal de Denúncias

A Construtora Elevação possibilita a comunicação com a companhia através dos seguintes canais de atendimento:



E-mail, por meio de mensagens eletrônicas, endereçadas ao *Compliance Officer* (para obter orientações ou esclarecimentos):
compliance@construtoraelevacao.com.br



Atendimento telefônico (gratuito) disponível 24 horas ao dia, em todos os dias da semana (para realizar denúncias):

0800 5911596



Website (para realizar denúncias):

www.construtoraelevacao.com.br no item de menu Compliance

Quaisquer dúvidas quanto à interpretação ou omissão de assuntos tratados neste Código poderão, ainda, ser discutidas com o *Compliance Officer* da Construtora Elevação. Com o intuito de garantir a efetividade dos canais de comunicação, a Construtora Elevação possibilita ao denunciante o anonimato, com a garantia do sigilo, confidencialidade e proteção necessária à plena apuração da denúncia. Não será permitida qualquer retaliação àqueles que comunicarem qualquer ato que importe ou possa importar em violação a este Código.

19. Medidas Disciplinares

As medidas disciplinares decorrentes de violações ao presente Código de Ética e Conduta, demais normas institucionais ou legislação poderão ser aplicadas aos colaboradores, fornecedores, consorciados, prestadores de serviços e às sócias parceiras em quaisquer empreendimentos, incluindo as SPE's (Sociedades de Propósito Específico), com base nos procedimentos estabelecidos na Política de Consequências da Construtora Elevação.

A Construtora Elevação repudia práticas disciplinares envolvendo punição corporal, mental, coerção física ou abuso verbal e é vedada a repreensão ou discriminação de todos que tenham fornecido informações de irregularidades através dos canais de comunicação.

Sendo assim, está vinculada a este Código de Ética e Conduta a Política de Consequências, com o objetivo de estipular o procedimento e as especificidades da aplicação de medidas disciplinares.

19. Medidas disciplinares

Toda infração às diretrizes desta Política será devidamente apurada e poderá resultar em sanções proporcionais à gravidade do ato, conforme estipulado na Política Gestão de Consequências e Medidas disciplinares – PL-GOV-005_00.

Exemplos:

Classificação da Infração	Exemplos (não exaustivos)	Medida Disciplinar Aplicável
Leve	Atrasos sem justificativa, uso inadequado de uniforme, pequenas falhas em normas de segurança, deixar de participar de treinamentos obrigatórios.	Advertência verbal ou escrita.
Média	Reincidência em faltas leves, descumprimento de normas internas relevantes, falhas em procedimentos de segurança de maior risco, uso indevido de equipamentos.	Advertência escrita ou suspensão de até 3 dias.
Grave	Violações sérias de segurança, discriminação ou assédio, manipulação de dados, má conduta que afete a reputação da empresa.	Suspensão de até 7 dias ou demissão por justa causa (com validação jurídica).
Gravíssima	Corrupção, suborno, fraude, sabotagem, desvio de recursos, violência, assédio sexual, doações políticas indevidas, crimes ambientais, uso de drogas em serviço.	Demissão por justa causa (com validação jurídica).



INFORMAÇÕES DE CONTROLE

Versão	Vigência	Área responsável
002	Agosto de 2025	Compliance
Elaborador	Revisor	Aprovador
Pironti Advogados	Karina Santos Compliance Officer	Marco Fontoura Presidente



 CONSTRUTORA
ELEVACÃO

 APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO
PIRONTI ADVOGADOS